

RESOLUÇÃO Nº 268/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferencia.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Carta COSEMS-ES, de 08 de dezembro de 2022, na qual os Secretários Municipais deliberaram sobre várias reivindicações, dentre elas a necessidade de revisão do PDR e desenho das regiões de saúde, com discussões ascendentes e amplas dos gestores e técnicos municipais e estaduais.

Considerando os produtos elaborados nas oficinas de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Regionalização, conduzida pela SESA conforme metodologia pactuada com o COSEMS nos termos da citada Carta de 2022 e realizadas no dia 14 de novembro de 2024, na Faculdade América, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 047/2024 da CIR Sul, que aprova integralmente a proposição elaborada na oficina do dia 14/11/2022, que recomendou a manutenção da atual configuração da Macrorregião de Saúde Sul, composta por 26 (vinte e seis) municípios, a saber: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atilio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupí, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta, conforme mapa em anexo único, desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº268/2024 - ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO nº 047/2024 da CIR Sul



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 26/12/2024 09:58:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 09:58:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9ZJBRK>